



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº 492/2016

Boa Vista, 17 de Maio de 2016

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO PARA O BEM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Boa Vista, autorizada a promover a doação, a LOJA MAÇONICA ESPERANÇA E PROSPERIDADE ORIENTE DE BOA VISTA, de um terreno de propriedade do Município, localizado no LOTEAMENTO NOVA VISTA, com 1.383,20 m², limitando-se Ao Norte com a Rua Antônio Gomes Perico; Ao Sul com Imóvel do Sr. Valnir Antônio de Medeiros; Ao Leste com a Rua João Marinho de Oliveira; e Ao Oeste com a Rua Pedro Barbosa.

Art. 2º - O terreno objeto da doação destina-se a construção da sede própria da entidade, não podendo ter outra destinação.

Art. 3º - A entidade beneficiada terá três anos, a partir da vigência desta lei para construir a sua sede própria.

PARAGRAFO ÚNICO – Não o fazendo, o terreno objeto da doação, voltará ao patrimônio do Município.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 17 de Maio de 2016.


EDVAN PEREIRA LEITE
PREFEITO